



# CRM-PA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE Nº03/2018-CRM/PA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA PARA A REFORMA DO ANEXO DA SEDE DO CRM/PA, LOCALIZADO NA AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº 253 – UMARIZAL – BELÉM / PA.**

Às dez horas e quatorze minutos do dia vinte e seis do mês de abril de 2018 na Sala de Reunião Plenária a Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/CRM/PA, Pedrina Ferreira de Souza, juntamente com a Secretária, Werlany Araujo de Menezes e o Terceiro Membro, Giordano Barletta Moura, e a Assessora Jurídica, Noeli Franco Ernesto, fez constar em ata que foram convidados e chamados via e-mail, para o certame: **Dr. ARI TOMAZ DA SILVA FILHO - CAU/PA A627720** da empresa **LIVRE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP**, **Dr. CHRISTOVAM DE FIGUEIREDO PAMPLONA – CREA/PA 1.864-D**, **Dr. ANDRE LUIZ DA SILVA PAULO – CREA/AM 11.083-D**, **Dr. SILVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO – CREA 10.150-D**, **Drª. ANDREIA MARIA FELIZ FONSECA – CAU/PA 7467-1** e **Dr. LUIZ CLAUDIO JENNINGS – CREA/PA 12.626-D**. Compareceram nesta data para a licitação: **Dr. ARI TOMAZ DA SILVA FILHO – 4647388 PC/PA** da empresa **LIVRE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP**, **Dr. CHRISTOVAM DE FIGUEIREDO PAMPLONA – CREA/PA 1.864-D** e **Dr. ANDRE LUIZ DA SILVA PAULO – 13885901 SSp/AM**. Dessa forma a Presidente da CPL iniciou a sessão, conferindo o credenciamento dos licitantes primeiramente: **Dr. CHRISTOVAM DE FIGUEIREDO PAMPLONA** com sua identificação - **1864-D CREA/PA**, depois da empresa **LIVRE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP – 23845-7 CAU/PA**, representado pelo sócio **Dr. Ari Tomaz da Silva Filho – A627720 – CAU/PA**, para Credenciamento, a mesma deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta, tendo a CPL solicitado esse documento o que foi apresentado via e-mail para a CPL, os demais participantes questionaram que não cumpriu o item 2.3.1 do Edital, devendo a empresa cumprir a alínea D, fato pelo qual a empresa participará, porém não poderá se pronunciar, e por último de **Dr. ANDRE LUIZ DA SILVA PAULO – CREA/AM 11.083-D**. Após o credenciamento a Presidente iniciou a verificação do envelope nº. **01-habilitação/documentação**, começando do profissional **Dr. Christovam de Figueiredo Pamplona**, considerando **habilitado**. Depois da empresa **Livre Arquitetura & Engenharia Ltda-EPP** considerando a CPL **habilitado**, e por último do profissional **Dr. Andre Luiz Da Silva Paulo** não

Ache



# CRM-PA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

apresentou visto do CREA Pará conforme **Resolução CONFEA 1007 de 2003** em seu artigo 3º, tendo apresentado seus documentos de CAT do CREA do Amazonas, dessa forma a CPL o considera inabilitado. **A Presidente forneceu os documentos aos licitantes para examinarem e rubricaram as peças.** Perguntado pela Presidente se algum licitante gostaria de se manifestar, não houve manifestação do licitante remanescente. **A Presidente solicitou manifestação da Assoria Jurídica, tendo a mesma informado que** observa o disposto no §3º, do art. 22, da Lei de Licitações que determina o número mínimo de 03 licitantes, ocorre que o Convite nº01/2018 não obteve o número legal, tendo somente 02 habilitados, embora tenha sido chamado 04 participantes, e tenha ocorrida ampla divulgação, inclusive, no site do CRM/PA, caso em que prosperou para o cancelamento do convite. Por conseguinte, efetivado novo convite com o mesmo objeto foram chamados os convidados os quatro(04) licitantes anteriores, e, também, mais dois(02) novos convidados, como determina do §6º do art.22 da lei 8.666/93. Contudo, efetivado o Convite nº. 03/2018, observa-se que somente compareceram 03 licitantes, tendo o CRM/PA divulgado novamente no site, sendo somente habilitados 02, caso em que vislumbra-se o manifesto desinteresse dos convidados, decorrente da própria omissão dos licitantes, vez que as cartas foram endereçadas a todos os licitantes. Dessa forma, esta Assjur, por tudo o quanto foi exposto e considerando o manifesto desinteresse das empresas reiteradas vezes convidadas e a ampla publicidade dada aos atos convocatórios, **OPINO** pela não repetição do convite e a consequente continuidade do certame com abertura das propostas, até a contratação da empresa, tudo condicionado ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para a habilitação e contratação com o poder público. A Presidente **iniciou a fase de verificação de proposta-Envelope 2**, iniciando pela verificação da empresa **LIVRE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP – 23845-7 CAU/PA**, tendo a Empresa apresentado o valor total de R\$42.350,00 ( quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) o profissional **Dr. Christovam de Figueiredo Pamplona**, apresentou sua proposta no valor total de R\$33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais). Não havendo manifestação, declarou-se vencedora do certame **Dr. Christovam de Figueiredo Pamplona** no valor de **R\$33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais)**. Posteriormente à proclamação do resultado as licitantes expressaram desinteresse em recorrer. Diante disso, a Presidente confirmou o resultado do certame, dispensou a publicação da decisão adotada com base no artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/1993 e deu os trabalhos por encerrados. Nada mais havendo a relatar, declaro que esta ata foi lavrada por mim, **Werlany**



# CRM-PA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**Araujo de Menezes**, Secretária CPL-CRM/PA, e que os fatos nela registrados ocorreram na presença minha e dos demais abaixo assinados, razão pela qual dou fé.

**Belém, 26 de abril de 2018.**

**Pedrina Ferreira de Souza**  
Presidente CPL-CRM/PA

**Werlany Araujo de Menezes**  
Secretária CPL-CRM/PA

**Giordano Barletta Moura**  
Terceiro Membro CPL-CRM/PA

**Noeli Franco Ernesto**  
Assessora Jurídica

**LIVRE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP**  
**Dr. Ari Tomaz da Silva Filho – A627720 – CAU/PA**

**Dr. Christovam de Figueiredo Pamplona**  
**1864-D CREA/PA**

**Dr. Andre Luiz Da Silva Paulo**  
**11.083-D –CREA/AM**